



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 014 /94 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

em contrário.

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 1993".

Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO, que através do Parecer nº 045/94, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou favoravelmente à aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 1993, e

CONSIDERANDO, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o Parecer emitido pelo colendo Tribunal de Contas deste estado, cujo Parecer da Comissão citada foi aprovado por unanimidade pelo Plenário, na Sessão Extraordinária realizada na data de ontem, e

CONSIDERANDO, que na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do mérito, aprovou por unanimidade as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1993, na forma do Parecer nº 045/94, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Senhor Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



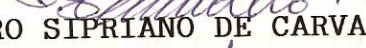
ESTADO DE MATO GROSSO

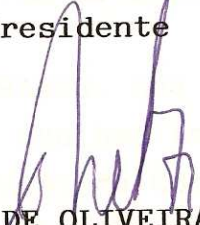
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de novembro de 1994.

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Presidente

  
GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro público nº 061 e 002 e publicada no livro da Câmara Municipal em 25 / 11 / 1994.